



Ata da 32ª Sessão Ordinária Da 13ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária; Abertura 18/10/2021- Início às 19:00 h e término as 20:25 h

1

Mesa Diretora: Presidente Beatriz Maria Paradzinski/ REPUBLICANOS; Vice-presidente André de Barros/ PSC ; Primeiro Secretário: Junior Costa/ PODE.

Lista de Presença na Sessão: Maria Paradzinski/ REPUBLICANOS; André de Barros/ PSC; Junior Costa/ PODE; Claudemir Chaves/PT; Marciano Skrzypczak/ PDT; Bento Emiliano/ PDT; Tidão/PSC; Joelei Basso/REPUBLICANOS; Ozeias de Oliveira/ REPUBLICANOS. **Expedientes: 01. ABERTURA DA SESSÃO:** A Presidente Prof. Bia invocou a proteção divina, pela grandeza da pátria, o progresso de Realeza e o bem-estar da sua população declaro abertos os trabalhos da sessão ordinária deste dia 18 de outubro de 2021. **02. LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO:** Realizado pelo Vice-Presidente André de Barros. **03. LEITURA E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:** Ata da Sessão Ordinária do dia 04 (quatro) de outubro de 2021, a qual foi aprovada por unanimidade dos vereadores. **04. LEITURA DOS PROJETOS RECEBIDOS:** A Presidente da Câmara Prof. Bia solicitou que o primeiro Secretário Júnior Costa; Fizesse a leitura do seguinte projeto: **Projeto de Lei nº 54/2021** de autoria do Executivo que autoriza abrir crédito adicional especial no orçamento do município para o exercício de 2021: Justificativa do Projeto de Lei; O presente projeto de lei trata da inclusão nas peças orçamentárias de recursos orçamentários para a natureza de despesa para Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Considerando que na elaboração do orçamento de 2021 do Município, não houve a previsão orçamentária na natureza de despesa 3.3.90.32.00.00 para Distribuição Gratuita, no orçamento da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Atividade 2080- Manutenção da Educação Infantil, sendo que a mesma necessita de tal rubrica orçamentaria para poder realizar o processo licitatório para aquisição de uniforme escolar. Material, bem ou Serviço Sendo assim, solicitamos a apreciação e votação do presente projeto a fim de viabilizar a continuidade do processo. Atenciosamente. Moacyr Oldra Prefeito em Exercício. **Projeto de Emenda Substitutiva nº 04/2021**, visa alterar os artigos 1º e 3º do projeto de lei nº 31/2021 de autoria do executivo municipal. Justificativa da emenda substitutiva nº04/2021; A Emenda Substitutiva n.º 02/2021 visa alterar os artigos conforme exposto abaixo, e é proposta pelos Vereadores que abaixo subscrevem, ao Projeto de Lei n. 31/2021 de autoria do Poder Executivo, que passará a constar: Art. 1º. Os Arts. 1º e 3º do Projeto de Lei 31/2021 passarão a constar com a seguinte redação: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito interno com instituições financeiras, organismos e entidades de crédito nacionais, públicas ou privadas, no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), observando a legislação vigente, em especial às disposições da Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000, bem como das Resoluções do Senado Federal n. 40 e 43 de 2001. Art. 3º. Os recursos oriundos da

André de Barros

Junior Costa

Bia



CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO

2

operação de crédito autorizada por esta Lei serão destinados e empregados conforme conveniência e oportunidade, a serem apuradas pelo Poder Executivo, sempre em prol do interesse público e coletivo da população do município de Realeza. Art. 2º. Os demais artigos do Projeto de Lei n. 31/2021 permanecem inalterados, e, caso aprovada a presente emenda, os textos passarão a integrar o Projeto de Lei original. Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza-PR, 18 de outubro de 2021. Vereadores: Beatriz m. Paradzinski; Joelei jorge basso; Sergio I. B. Junior; Claudemir de chaves; Manoel a. S. Costa junior; Ozéias de oliveira; Marciano skrpypzack; André n. F. De Barros; João Bento Emiliano. **Projeto de Emenda Substitutiva nº 03/2021**, visa alterar a redação do Art. 3º do projeto de Lei Complementar n. 01/2021, especificamente o inciso II do Art. 8º da lei a ser modificada, e que consta no art. 3º do projeto. Justificativa da emenda substitutiva nº04/2021; Senhores vereadores: A Emenda Substitutiva n.º 03/2021 apresentada pelo Vereador que abaixo subscreve visa alterar a redação do 3º do Projeto de Lei Complementar n. 01/2021, especificamente o inciso II do Art. 8º da lei a ser modificada, e que consta no Art. 3º do Projeto, que passará a prever: Art. 3º O artigo 8º, inciso II da Lei Complementar Municipal n. 4/2019, passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 8º (...) I- (...) II- As áreas a serem doadas pelo município, a título de áreas públicas não serão inferiores a 35% (trinta e cinco por cento) da área total a ser parcelada. Desta porcentagem, deverão ser respeitadas as porcentagens mínimas de 8% (oito por cento) para área de preservação ambiental, e 3% (três por cento) para área de equipamentos urbanos (caixa d'água, subestação de energia elétrica); comunitários (escolas, creches, postos de saúde, templos, igrejas); e de lazer (praças, parques, jardins e outros espaços destinados a recreação da população); exceto nas hipóteses do inciso III, III-A e III-B deste mesmo artigo." Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza-PR, 18 de outubro de 2021. Vereadores: Beatriz m. Paradzinski; Joelei jorge basso; Sergio I. B. Junior; Claudemir de chaves; Manoel a. S. Costa junior; Ozéias de oliveira; Marciano skrpypzack; André n. F. De Barros; João Bento Emiliano. **Ofício nº 80** de Aatoria do Vereador Bento Emiliano; Sr. Secretário Marcio Nunes; Superintendente Francisco Martin; Prezados Senhores Vereadores; O vereador João Bento Emiliano representando os moradores do Bairro Araxá e Romano Zanchet, com apoio dos demais vereadores Câmara Municipal, viemos por meio da presente repassar ao órgão que mediante reclamações dos moradores que corriqueiramente em dias chuvosos ou em tempo fechado, os bairros ficam sem luz, então, solicitamos a entidade que se possível fazer uma avaliação no local, descobrindo o motivo poder estar sanando essa necessidade básica. Gostaríamos de um relatório do motivo de isso estar acontecendo e as ações que serão tomadas para resolver e estarmos comunicando aos moradores. Vereadores: Beatriz m. Paradzinski; Joelei jorge basso; Sergio I. B. Junior; Claudemir de chaves; Manoel a. S. Costa Junior; Ozéias de oliveira; Marciano skrpypzack; André n. F. De Barros; João Bento Emiliano.

Matérias do Expediente: A Presidente da Câmara de Vereadores Prof. Bia solicitou que primeiro Secretário Junior Costa fizesse a leitura das indicações dos Vereadores:



Indicação nº 102/2021 de autoria do Vereador Joelei Basso, para que seja feita uma sala em alvenaria com um banheiro, para abrigar os motoristas que trabalham no setor de fretes, taxista e mototáxi, que fica localizado na praça central de Realeza, como exemplo no centro de outros municípios. Com a palavra o vereador Joelei Basso para sua justificativa da sua indicação, essa indicação é um pedido dos motoristas que precisam de alguma cobertura em dias de chuvas é ruim; **Indicação nº 104/2021** de autoria dos Vereadores Ozéias de Oliveira, Claudemir Chaves e João Bento Emiliano, para que seja realizada a readequação da Estrada Rural, trecho entre a comunidade da linha São Miguel até o Matadouro do Sr. Toninho Matarazzo. Com a palavra o vereador João Bento Emiliano que essa readequação da estrada rural é um pedido dos moradores que falta um boa estrada para os motoristas passarem; Com a palavra o Vereador Ozeias de Oliveira que isso vai ajudar muito para todos os moradores; Com a palavra o Vereador Claudemir Chaves que ressalta isso é um pedido a bom tempo dos moradores; **Indicação nº 105/2021** de autoria dos Vereadores Ozéias de Oliveira, Claudemir de Chaves, João Bento Emiliano e Marciano Skrzypczak, para que o Executivo Municipal envie um Ofício aos responsáveis a USINA DA ITAIPÚ solicitando a liberação de recursos no valor de R\$1.000.000,00 de reais para pavimentação poliédrica a ser investido em perímetro rural de Realeza-PR. Com a palavra o vereador Ozeias de Oliveira para sua justificativa da sua indicação, sabendo que precisamos fazer asfalto em nossa cidade, então esse ofício para a USINA DA ITAIPÚ se atenderem vai ajudar para pavimentação em nosso município; **Indicação nº 106/2021** de autoria do Vereador Ozéias de Oliveira, para que seja realizada a extensão do Caminhodromo, trecho do bosque municipal até a divisa com a cidade de Santa Izabel do Oeste. Com a palavra o vereador o Vereador Ozeias de Oliveira ressalta que como Santa Izabel do Oeste vai fazer uma parte então Realeza precisaria fazer essa extensão para facilitar o caminho de todos as pessoas; **Indicação nº 107/2021** de autoria do Vereador Ozéias de Oliveira, para que seja realizada a colocação de uma tela ao redor do campo de grama localizado no bairro Jardim Primavera e também manutenção do gramado. Com a palavra o vereador para sua justificativa da sua indicação atendendo um pedido dos moradores que muitas vezes as pessoas que jogam bola no campo, acabam indo nas casas por isso seria ideal uma tela de proteção.

Lista de Presença na Ordem do Dia: Beatriz Maria Paradzinski/ REPUBLICANOS; André de Barros/ PSC; Junior Costa/ PODE; Claudemir Chaves/PT; Marciano Skrzypczak/ PDT; Bento Emiliano/ PDT; Tidão/PSC; Joelei Basso/REPUBLICANOS; Ozeias de Oliveira/ REPUBLICANOS.

Matérias da Ordem do Dia: Em Única Discussão e Votação Projeto de Emenda Substitutiva nº 04/2021, visa alterar os artigos 1º e 3º do projeto de lei nº 31/2021 de autoria do executivo municipal. Caso aprovada a presente emenda, ela fará parte do projeto principal (pl 31/2021), que será votado na sequência. Solicito o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao presidente Junior costa. O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicitou o parecer da comissão

André de Barros

[Signature]

[Signature]
BMP

[Signature]



permanente de finanças e orçamentos ao presidente Tidão e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão, à palavra com os senhores vereadores. O projeto (agora com a emenda que altera seu texto e faz parte do mesmo) está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em única discussão e votação. Em 1ª Discussão e Votação o **Projeto de Lei nº 31/2021** de autoria do Executivo, já com A Emenda Substitutiva nº 04/2021, que autoriza o chefe do poder executivo municipal a contratar operação de crédito para financiar a execução de projetos de investimento no município de realeza e dá outras providências. Solicito a leitura do parecer procuradoria legislativa: Diante do exposto, caso superadas as observações realizadas (limitações impostas pela Lei n. 173/2020 e a Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000), a Procuradoria Jurídica em parecer de três laudas, opina pela possibilidade jurídica da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, visto que a iniciativa e a matéria não encontram objeções legais, desde que o beneficiário preencha os requisitos necessários. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa. Este é o nosso Parecer, SMJ. Realeza, 30 de agosto de 2021. Lucas Zimmer OAB/PR 54.106 Procurador Legislativo. Também solicitou o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao presidente Junior costa. O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamentos ao presidente Tidão e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão, à palavra com os senhores vereadores. Com a palavra o vereador Ozeias de Oliveira que se diz ser favorável ao projeto, que vai ajudar muito nos bairros de nossa cidade, são muitos os lugares que irão ganhar um bom asfalto, então esse financiamento vem a somar para o município. Com a palavra o vereador Claudemir Chaves que se diz ser favorável ao projeto que agora vai se encerrar um ciclo, e vai dar um rumo nas ruas de nossas cidades. Com a palavra o vereador Marciano que se diz ser favorável ao projeto, que esse empréstimo vai beneficiar toda a população. Com a palavra o vereador Tidão que ressalta que agora sim é um projeto de verdade, um projeto bom que vai beneficiar a todo os moradores. Com a palavra o Vice-Presidente André de Barros que ressalta que o projeto é bom, e que é favorável ao projeto. Com a palavra o Vereador Joelei Basso se diz ser favorável ao projeto. Com a palavra o vereador João Bento Emiliano se diz ser favorável ao projeto que nosso município merece ruas de qualidades. Com a palavra o vereador Júnior costa que também ressalta ser favorável ao projeto. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 1ª discussão e votação. Em 1ª Discussão e Votação o **Projeto de Lei nº 51/2021** de autoria do Executivo que estima receita e fixa a despesa do Município de realeza para o exercício financeiro de 2022. Solicito a leitura do parecer procuradoria legislativa: Diante do exposto, em parecer de DUAS laudas, a Procuradoria Legislativa OPINA pela POSSIBILIDADE JURÍDICA de tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, caso venha receber parecer favorável das demais comissões da casa. A emissão de parecer por esta Procuradoria não substitui o parecer

André de Barros









das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa Legislativa. Este é o nosso parecer, SMJ. Realeza, 04 de outubro de 2021. Lucas Zimmer OAB/PR 54.106 Procurador Legislativo. Também solicitou o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao presidente Junior costa. O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamentos ao presidente Tidão e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão, à palavra com os senhores vereadores. Com a palavra o vereador Ozeias de Oliveira se diz ser favorável ao projeto também que será de grande importância para todo nosso município. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 1ª discussão e votação. Em 1ª Discussão e Votação o do **Projeto de Lei nº 52/2021** de autoria do Executivo que autoriza o poder executivo municipal a efetuar a contratação de servidores por prazo determinado através de processo seletivo. Solicito a leitura do parecer procuradoria legislativa: Diante do exposto, caso superada a ressalva apontada (ausência de relatório do impacto orçamentário-financeiro), a Procuradoria Jurídica OPINA pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, desde que atendidos os requisitos de limites orçamentários, bem como as limitações e restrições de contratação trazidas pela Lei Complementar 173/2020, que trouxe reservas acerca de contratação de pessoal até dezembro de 2021. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa. Este é o nosso parecer, SMJ. Realeza, 04 de outubro de 2021. Lucas Zimmer OAB/PR 54.106 Procurador Legislativo. Também solicitou o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao presidente Junior costa. O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamentos ao presidente Tidão e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão, à palavra com os senhores vereadores. Com a palavra o vereador Ozeias de Oliveira que ressalta ser favorável ao projeto. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 1ª discussão e votação. Em 1ª Discussão e Votação o **Projeto de Lei nº 53/2021** de autoria do Executivo que altera o item 8 do quadro do artigo 1º da Lei n.º 1.908, de 23/02/2021, e dá outras providências. Solicito a leitura do parecer procuradoria legislativa: Diante do exposto, caso superadas as ressalvas apontadas (ausência de relatório do impacto orçamentário-financeiro), a Procuradoria Jurídica OPINA pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, desde que atendidos os requisitos de limites orçamentários, bem como as limitações e restrições de contratação trazidas pela Lei Complementar 173/2020, que trouxe reservas acerca contratação de pessoal até dezembro de 2021. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa. Este é o nosso Parecer.

Andre De Barros



6

Realeza, 17 de outubro de 2021. Lucas Zimmer OAB/PR 54.106 Procurador Legislativo. Também solicitou o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao presidente Junior costa. O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamentos ao presidente Tidão e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão, à palavra com os senhores vereadores. Com a palavra o vereador Ozeias de Oliveira que ressalta ser favorável ao projeto. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 1ª discussão e votação. Em 2ª Discussão e Votação o **Projeto de Lei nº 50/2021** de autoria do Executivo que ratifica a 2ª alteração do Protocolo de Intenções do consórcio intermunicipal e interestadual de municípios – Santa Catarina Paraná e Rio Grande do Sul – de segurança alimentar, atenção a sanidade agropecuária e desenvolvimento local – CONSAD e dá outras providências. O projeto está em discussão, a palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 2ª discussão e votação. Em única discussão e votação projeto de emenda substitutiva nº 03/2021, visa alterar a redação do art. 3º do projeto de lei complementar n. 01/2021, especificamente o inciso ii do art. 8º da lei a ser modificada, e que consta no art. 3º do projeto. Caso aprovada a presente emenda, ela fará parte do projeto principal (pl complementar 01/2021), que será votado na sequência. Solicitou o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao presidente Junior costa. O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamentos ao presidente Tidão e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão, à palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em única discussão e votação. Em 2ª Discussão e Votação o **Projeto de Lei Complementar nº 01/2021** de autoria do Executivo que altera a Lei Complementar nº 04/2019 de 03 de junho de 2019, que dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências. O projeto está em discussão, à palavra com os senhores vereadores. Com a palavra o vereador Ozeias de Oliveira que ressalta ser favorável ao projeto. Com a palavra o vereador Claudemir Chaves que se diz ser favorável ao projeto. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 2ª discussão e votação. Em 2ª discussão e votação o **projeto de lei complementar nº 02/2021** de autoria do executivo que altera a lei complementar nº 02/2020, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo – zoneamento – no município de realeza e dá outras providências. O projeto está em discussão. a palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. aprovado por todos em 2ª discussão e votação. A Presidente da Câmara de Vereadores Prof. Bia passou a palavra aos vereadores para que todos fizessem suas considerações finais, todos os vereadores fizeram suas considerações finais. E a Presidente da Câmara de Vereadores Prof. Bia também fez suas considerações e nada mais a ser declarado encerrou a presente sessão, e desejou a todos um boa noite e boa semana.

André De Barros



46 3543-1923 WHATSAPP

Mcmvrealiza@gmail.com

R. Barão do Rio Branco, 3507 | Realeza-PR | CNPJ 00.452.810/0001-89



CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO

Beatriz Maria Paradzinski

Presidente

Beatriz Maria Paradzinski/ REPUBLICANOS

7

André de Barros

Vice- Presidente
André de Barros/PSC

Primeiro Secretário:
Junior Costa / PODE

Bento Emiliano

Bento Emiliano /PDT

Severino C. Aguiar Junior

Tidão / PSC

Joelir Basso

Joelir Basso/ REPUBLICANOS

Marciano Skrzypczak

Marciano Skrzypczak/ PDT

Claudemir Chaves

Claudemir Chaves /PT

Ozeias de Oliveira

Ozeias de Oliveira / REPUBLICANOS